



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$750.000,00 distribuídos as seguintes dotações, destinados a ocorrer despesas na reforma e ampliação da UBS:

Suplementação (+)

750.000,00

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

480	10.301.0150.1013.0000 4.4.90.51.00 08 301 017	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SES RES 5576 EQUIPAMENTOS-EMENDA PARL	150.000,00 F.R.: 0 08 19
481	10.301.0150.1013.0000 4.4.90.51.00 08 301 018	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SES-AÇÕES DE SAÚDE RES 5584	200.000,00 F.R.: 0 08 15
482	10.301.0150.1013.0000 4.4.90.51.00 08 301 014	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CONVÊNIO AÇÕES SAÚDE-SS124	100.000,00 F.R.: 0 08 15
483	10.301.0150.1013.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	300.000,00 F.R.: 0 01 00

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA..

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritzal, 12 de dezembro de 2022.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal